

Dados Cadastrais

NIT	129.09305.31-9	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	MTE
Ano da Administração		Data de Cadastramento	13/09/1999
Data de Atualização	10/08/2015		

Dados Básicos

Nome	VANDERLEY MOURA DA COSTA	Município de Nascimento	PEQUIZEIRO
Nome da Mãe	AMELIA DE MOURA	País de Origem	
Nome do Pai		Data de Chegada	
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	
Data de Nascimento	31/08/1977	Grau de Instrução	
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de Óbito	

Documentos

CPF	868.616.111-15	CTPS	Número: 94772, Série: 24, UF: GO
CNH		Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo		Passaporte	
Identidade	Número: 3818045, Órgão Emissor: SSP, UF: GO		
Título de Eleitor	Número: 36137601007		
Certidões Civis			

Contato

Endereço principal	Logradouro: AV TOCANTINS 20 CENTRO, URUACU - GO, CEP: 76400000		
Endereço secundário			
Telefone 1	Telefone 2	Celular	
E-mail			



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240416R5S8GO5SAHRVYV57



Dados Básicos

Serviço Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	Data de entrada do requerimento 26/02/2024 16:26	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet
	Última atualização 05/03/2024 06:50	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
NB	648.092.597-5
NR	363304761
Foi acidente de trabalho?	Não
Data da emissão do documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	16/02/2024
O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) informa o início do repouso?	Não
Categoria do Trabalhador	Empregado
CNPJ do Empregador	03347747/000370
DUT	14/02/2024

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
868.616.111-15	VANDERLEY MOURA DA COSTA	31/08/1977	AMELIA DE MOURA

Procuradores / Representantes Legais

A tarefa não possui procuradores / representantes legais.

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
457796712	25932a02-0a47-42ba-9a56-4a428b2b3bd1.jpeg	Documento de identidade	231,06kB	868.616.111-15 - 26/02/2024 16:26	Não
888606474	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				
457796713	e300c9da-9e13-4723-b5f8-d10f12360a87.jpeg	Documento de identidade	269,84kB	868.616.111-15 - 26/02/2024 16:26	Não
888606474	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				
457796714	Inss.pdf	Documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	2,29MB	868.616.111-15 - 26/02/2024 16:26	Não
888606474	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240416PPTKT209

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanderley Soares do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3818045

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/DEZ/1995

NOME VANDERLEY MOURA DA COSTA

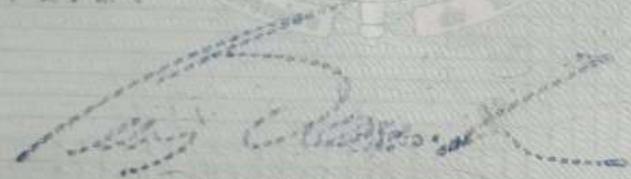
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO DA COSTA
AMELIA DE MOURA

PEQUIZEIRO-TO
NATALIDADE

31/AGO/1977
DATA DE NASCIMENTO

DOO ORIGEM C.NAS. 11462 FLS. 298 L. A30 CRC URUACU
GO EM 02/07/1984

CPF



ASSINATURA DO DIRETOR

13182269

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DR. RODOLPHO LEMES

ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO

CRM GO 21308 | RQE 13909 | TEOT 17.468

LAUDO ORTOPÉDICO

NOME: VANDERLEY MOURA DA COSTA

Paciente em acompanhamento ortopédico com quadro de dor lombar crônica bilateral, com irradiação para membros inferiores. Está acima do peso e trabalha em período noturno como vigilante, com limitação importante de suas atividades pela dor. Ao exame de ressonância magnética, apresenta discopatia l1l2 e l4l5; hipersinal ligamentar interespinhosos - compatível com sobrecarga mecânica; alteração degenerativa facetária l3l4. Está em tratamento medicamentoso, sem resposta satisfatória. Pelo exposto, solicito afastamento das atividades laborais pelo tempo indeterminado para otimização do tratamento.

CID: M 54.5

Data: 16/02/2024

Assinatura do (a) paciente

Dr. Rodolpho Lemes de Oliveira
Ortopedista : Traumatologista
CRM-GO 21.308 RQE 13.909
UNIMED 51213082

Carimbo e assinatura do médico

62 99282-2739

CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA

Av. Tocantins, 154, Qd. 13, LT.30/41

Área Alfa | Uruaçu - GO

Despacho (386581258)

Enviado em 05/03/2024 06:50

888606474 - Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)

Prezado(a) Senhor(a),

Seu pedido de Benefício por Incapacidade Temporária (Auxílio-Doença) foi APROVADO.

Para acessar o resultado: Entre no Meu INSS;

Clique em "Do que você precisa?", escreva "Resultado" e clique em "Resultado de Benefício por Incapacidade";

Na lista, clique no benefício e siga as instruções.

Outra forma de saber o resultado: Ligue para o telefone 135, de segunda a sábado, das 7 às 22 horas.

Fundamentação Legal: Parágrafo 14 do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991 e artigo 3º da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de julho de 2023.

Anexos de Perícias Médicas



PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

1

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

1420706438

Data de entrada: 26/02/2024 - Aplicações Parceiras

Dados Básicos

Serviço Tarefa - Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade 01400 - SUBSECRETARIA DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL	Data de entrada do requerimento 26/02/2024 17:32	Canal de atendimento Aplicações Parceiras
	Última atualização 02/03/2024 16:25	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
NB	648.092.597-5
NR	363304761

Interessado(s)

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
868.616.111-15	VANDERLEY MOURA DA COSTA	31/08/1977	AMELIA DE MOURA

Procurador(es) / Representante(s) Legal(is)

A tarefa não possui procurador(es) / representante(s) legal(is).

Anexos

A tarefa não possui anexos.

Comentário (8266366)

Enviado em 02/03/2024 16:25

Unidade: 01400 - DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

1420706438 - Tarefa - Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022

Conclusão da tarefa devida a conclusão da perícia



INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
GET - Gerenciador de Tarefas
Informações da Tarefa

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

888606474

Data de entrada: 26/02/2024 - Central de Serviços -

Dados Básicos

Serviço Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	Data de entrada do requerimento 26/02/2024 16:26	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet
	Última atualização 05/03/2024 06:50	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
NB	648.092.597-5
NR	363304761
Foi acidente de trabalho?	Não
Data da emissão do documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	16/02/2024
O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) informa o início do repouso?	Não
Categoria do Trabalhador	Empregado
CNPJ do Empregador	03347747/000370
DUT	14/02/2024

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
868.616.111-15	VANDERLEY MOURA DA COSTA	31/08/1977	AMELIA DE MOURA

Procuradores / Representantes Legais

A tarefa não possui procuradores / representantes legais.

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
457796712	25932a02-0a47-42ba-9a56-4a428b2b3bd1.jpeg	Documento de identidade	231,06kB	868.616.111-15 - 26/02/2024 16:26	Não
888606474	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				
457796713	e300c9da-9e13-4723-b5f8-d10f12360a87.jpeg	Documento de identidade	269,84kB	868.616.111-15 - 26/02/2024 16:26	Não
888606474	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				
457796714	Inss.pdf	Documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	2,29MB	868.616.111-15 - 26/02/2024 16:26	Não
888606474	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240416VIZHSG40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanderley Soares do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOV. DO BRASIL 1934

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3818045

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/DEZ/1995

NOME VANDERLEY MOURA DA COSTA

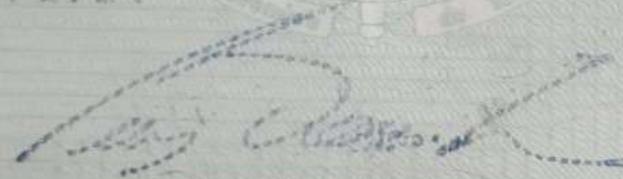
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO DA COSTA
AMELIA DE MOURA

PEQUIZEIRO-TO
NATALIDADE

31/AGO/1977
DATA DE NASCIMENTO

DOO ORIGEM C.NAS. 11462 FLS. 298 L. A30 CRC URUACU
GO EM 02/07/1984

CPF



ASSINATURA DO DIRETOR

13182269

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DR. RODOLPHO LEMES

ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO

CRM GO 21308 | RQE 13909 | TEOT 17.468

LAUDO ORTOPÉDICO

NOME: VANDERLEY MOURA DA COSTA

Paciente em acompanhamento ortopédico com quadro de dor lombar crônica bilateral, com irradiação para membros inferiores. Está acima do peso e trabalha em período noturno como vigilante, com limitação importante de suas atividades pela dor. Ao exame de ressonância magnética, apresenta discopatia l1l2 e l4l5; hipersinal ligamentar interespinhosos - compatível com sobrecarga mecânica; alteração degenerativa facetária l3l4. Está em tratamento medicamentoso, sem resposta satisfatória. Pelo exposto, solicito afastamento das atividades laborais pelo tempo indeterminado para otimização do tratamento.

CID: M 54.5

Data: 16/02/2024

Assinatura do (a) paciente

Dr. Rodolpho Lemes de Oliveira
Ortopedista : Traumatologista
CRM-GO 21.308 RQE 13.909
UNIMED 51213082

Carimbo e assinatura do médico

62 99282-2739

CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA

Av. Tocantins, 154, Qd. 13, LT.30/41

Área Alfa | Uruaçu - GO

Despacho (386581258)

Enviado em 05/03/2024 06:50

888606474 - Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)

Prezado(a) Senhor(a),

Seu pedido de Benefício por Incapacidade Temporária (Auxílio-Doença) foi APROVADO.

Para acessar o resultado: Entre no Meu INSS;

Clique em "Do que você precisa?", escreva "Resultado" e clique em "Resultado de Benefício por Incapacidade";

Na lista, clique no benefício e siga as instruções.

Outra forma de saber o resultado: Ligue para o telefone 135, de segunda a sábado, das 7 às 22 horas.

Fundamentação Legal: Parágrafo 14 do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991 e artigo 3º da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de julho de 2023.

Anexos de Perícias Médicas



PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

1

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

1420706438

Data de entrada: 26/02/2024 - Aplicações Parceiras

Dados Básicos

Serviço Tarefa - Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade 01400 - SUBSECRETARIA DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL	Data de entrada do requerimento 26/02/2024 17:32	Canal de atendimento Aplicações Parceiras
	Última atualização 02/03/2024 16:25	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
NB	648.092.597-5
NR	363304761

Interessado(s)

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
868.616.111-15	VANDERLEY MOURA DA COSTA	31/08/1977	AMELIA DE MOURA

Procurador(es) / Representante(s) Legal(is)

A tarefa não possui procurador(es) / representante(s) legal(is).

Anexos

A tarefa não possui anexos.

Comentário (8266366)

Enviado em 02/03/2024 16:25

Unidade: 01400 - DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

1420706438 - Tarefa - Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022

Conclusão da tarefa devida a conclusão da perícia



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 129.09305.31-9

Número do Benefício: 648.092.597-5

Espécie: 31

Número do Requerimento: 363304761

Ao Sr. (a): VANDERLEY MOURA DA COSTA

Endereço: AV TOCANTINS 20 CENTRO

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Atestado apresentado preenche os requisitos estabelecidos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Art. 59 e §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 26/02/2024, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício. O benefício foi concedido até 13/08/24. Não caberá pedido de prorrogação desse benefício. Dessa forma, se após a cessação, ainda necessitar de afastamento do trabalho, poderá requerer novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária. Os beneficiários que tiverem auxílios por incapacidade temporária concedidos nos termos do §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, ainda que de forma não consecutiva, não poderão ter a soma de duração dos respectivos benefícios superior a 180 (cento e oitenta) dias. O requerimento de novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br Se o segurado facultativo, contribuinte individual ou doméstico ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não será devido o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: terça-feira, 16 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: URUACU

Endereço: AV TRANSBRASILIANA 142, SETOR CENTRAL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 2 de Março de 2024.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240416DT072-UII5H9XH18

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

16/04/2024 16:54:38

Nome: VANDERLEY MOURA DA COSTA

Nit: 1290930531-9

Aps: 08.0.21.070 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL URUAÇÚ

Número do Benefício: 648092597-5

Data de Concessão do Benefício: 17/03/2024

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **648092597-5** requerido em **26/02/2024** com renda mensal de **R\$ 1.989,89**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **01/03/2024**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **2º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 4316 / ITAU - URUACU-GO

Endereço: RUA JOSE F CARVALHO,S/N - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	01/2024	3.621,45	1,0138	3.671,59	
002	12/2023	3.278,67	1,0194	3.342,34	
003	11/2023	3.615,06	1,0204	3.688,95	
004	10/2023	3.413,62	1,0216	3.487,57	
005	09/2023	4.458,51	1,0227	4.560,11	
006	08/2023	3.225,80	1,0248	3.305,91	
007	07/2023	3.334,66	1,0239	3.414,40	
008	06/2023	3.278,67	1,0228	3.353,71	
009	05/2023	3.774,46	1,0265	3.874,75	
010	04/2023	3.294,59	1,0320	3.400,05	
011	03/2023	3.293,42	1,0386	3.420,60	
012	02/2023	3.066,19	1,0466	3.209,12	
013	01/2023	3.108,63	1,0514	3.268,50	
014	12/2022	3.347,16	1,0586	3.543,58	
015	11/2022	3.433,28	1,0627	3.648,57	
016	10/2022	3.405,64	1,0677	3.636,20	

017	09/2022	3.094,55	1,0642	3.293,48
018	08/2022	4.589,70	1,0609	4.869,60
019	07/2022	3.281,37	1,0546	3.460,59
020	06/2022	3.330,74	1,0611	3.534,44
021	05/2022	3.968,07	1,0659	4.229,70
022	04/2022	2.737,06	1,0770	2.947,86
023	03/2022	3.126,74	1,0954	3.425,14
024	02/2022	2.749,27	1,1063	3.041,76
025	01/2022	3.149,24	1,1138	3.507,63
026	12/2021	3.108,13	1,1219	3.487,11
027	11/2021	3.340,08	1,1313	3.778,82
028	10/2021	3.123,72	1,1444	3.575,04
029	09/2021	3.076,32	1,1582	3.563,04
030	08/2021	2.659,26	1,1684	3.107,10
031	07/2021	2.747,94	1,1803	3.243,46
032	06/2021	3.179,61	1,1874	3.775,49
033	05/2021	2.835,71	1,1988	3.399,47
034	04/2021	2.945,35	1,2033	3.544,32
035	03/2021	2.384,39	1,2137	2.893,96
036	02/2021	2.302,32	1,2236	2.817,26
037	01/2021	2.805,68	1,2269	3.442,47
038	12/2020	2.478,43	1,2448	3.085,35
039	11/2020	2.809,27	1,2567	3.530,43
040	10/2020	2.613,18	1,2678	3.313,23
041	09/2020	2.611,22	1,2789	3.339,55
042	08/2020	2.441,20	1,2835	3.133,34
043	07/2020	2.649,12	1,2891	3.415,17
044	06/2020	2.672,28	1,2930	3.455,37
045	05/2020	2.680,15	1,2898	3.456,88
046	04/2020	2.781,79	1,2868	3.579,72
047	03/2020	2.045,87	1,2891	2.637,45
048	02/2020	1.358,12	1,2913	1.753,81
049	01/2019	779,52	1,3517	1.053,74
050	12/2018	1.502,55	1,3536	2.033,97
051	11/2018	1.609,82	1,3502	2.173,73
052	10/2018	1.278,82	1,3556	1.733,69
053	09/2018	1.282,50	1,3597	1.743,89
054	08/2018	1.269,45	1,3597	1.726,15
055	07/2018	1.299,88	1,3631	1.771,94
056	06/2018	1.262,77	1,3826	1.745,97

057	05/2018	1.288,93	1,3886	1.789,81
058	04/2018	1.282,50	1,3915	1.784,62
059	03/2018	1.278,82	1,3924	1.780,74
060	02/2018	1.249,44	1,3950	1.742,96
061	01/2018	1.398,82	1,3982	1.955,84
062	12/2017	1.398,93	1,4018	1.961,08
063	11/2017	1.398,10	1,4043	1.963,44
064	10/2017	1.397,40	1,4095	1.969,72
065	09/2017	1.397,40	1,4092	1.969,32
066	08/2017	1.397,40	1,4088	1.968,73
067	07/2017	1.397,40	1,4112	1.972,08
068	06/2017	1.520,31	1,4070	2.139,10
069	05/2017	1.619,46	1,4120	2.286,81
070	04/2017	1.397,40	1,4132	1.974,82
071	03/2017	1.397,41	1,4177	1.981,15
072	02/2017	1.396,93	1,4211	1.985,23
073	01/2017	1.404,91	1,4271	2.004,95
074	12/2016	1.316,38	1,4291	1.881,24
075	11/2016	1.405,23	1,4301	2.009,62
076	10/2016	1.402,84	1,4325	2.009,62
077	09/2016	1.407,60	1,4336	2.018,05
078	08/2016	1.406,33	1,4381	2.022,48
079	07/2016	1.407,70	1,4473	2.037,40
080	06/2016	1.225,90	1,4541	1.782,62
081	05/2016	1.404,19	1,4683	2.061,89
082	04/2016	1.407,60	1,4777	2.080,12
083	03/2016	1.406,34	1,4842	2.087,40
084	02/2016	1.406,32	1,4983	2.107,21
085	01/2016	1.407,17	1,5210	2.140,32
086	12/2015	1.412,19	1,5347	2.167,28
087	11/2015	1.226,64	1,5517	1.903,42
088	04/2015	1.504,56	1,6241	2.443,68
089	03/2015	1.385,37	1,6487	2.284,07
090	02/2015	1.433,74	1,6678	2.391,24
091	01/2015	1.392,23	1,6925	2.356,38
092	12/2014	1.429,28	1,7030	2.434,08
093	11/2014	1.405,04	1,7120	2.405,48
094	10/2014	1.995,56	1,7185	3.429,46
095	09/2014	1.374,67	1,7269	2.374,01
096	08/2014	1.392,61	1,7300	2.409,32

097	07/2014	1.504,90	1,7323	2.606,97
098	06/2014	1.773,78	1,7368	3.080,75
099	05/2014	1.642,07	1,7472	2.869,11
100	04/2014	1.332,81	1,7608	2.346,91
101	03/2014	1.489,81	1,7753	2.644,88
102	02/2014	1.386,91	1,7866	2.477,96
103	01/2014	1.476,97	1,7979	2.655,50
104	12/2013	1.515,16	1,8108	2.743,77
105	11/2013	1.396,87	1,8206	2.543,22
106	10/2013	1.977,76	1,8317	3.622,79
107	09/2013	1.396,87	1,8367	2.565,65
108	08/2013	1.374,25	1,8396	2.528,14
109	07/2013	1.374,25	1,8372	2.524,85
110	06/2013	1.385,77	1,8424	2.553,14
111	05/2013	1.596,51	1,8488	2.951,71
112	04/2013	1.375,51	1,8597	2.558,12
113	03/2013	1.458,89	1,8709	2.729,46
114	02/2013	1.464,06	1,8806	2.753,38
115	01/2013	1.365,71	1,8979	2.592,05
116	12/2012	1.252,24	1,9119	2.394,27
117	11/2012	1.543,67	1,9223	2.967,42
118	10/2012	1.110,67	1,9359	2.150,22
119	09/2012	1.583,70	1,9481	3.085,31
120	08/2012	1.253,33	1,9569	2.452,68
121	07/2012	1.200,90	1,9653	2.360,18
122	06/2012	1.200,90	1,9704	2.366,32
123	05/2012	1.207,58	1,9812	2.392,57
124	04/2012	1.200,00	1,9939	2.392,77
125	03/2012	1.200,77	1,9975	2.398,61
126	02/2012	1.200,94	2,0053	2.408,31
127	01/2012	1.200,33	2,0155	2.419,36
128	12/2011	1.197,40	2,0258	2.425,76
129	11/2011	1.198,22	2,0374	2.441,26
130	10/2011	1.200,00	2,0439	2.452,71
131	09/2011	1.200,95	2,0531	2.465,70
132	08/2011	1.200,01	2,0617	2.474,11
133	07/2011	1.200,04	2,0617	2.474,18
134	06/2011	1.200,01	2,0662	2.479,56
135	05/2011	1.200,01	2,0780	2.493,69
136	04/2011	1.200,03	2,0930	2.511,69

137	03/2011	1.200,00	2,1068	2.528,20
138	02/2011	1.200,01	2,1182	2.541,88
139	01/2011	1.160,33	2,1381	2.480,93
140	12/2005	289,54	2,7401	793,37
141	11/2005	578,90	2,7549	1.594,82
142	10/2005	420,53	2,7708	1.165,24
143	09/2005	381,12	2,7750	1.057,62
144	08/2005	370,01	2,7750	1.026,79
145	07/2005	450,13	2,7758	1.249,50
146	06/2005	422,80	2,7728	1.172,35
147	05/2005	516,64	2,7922	1.442,58
148	04/2005	577,73	2,8176	1.627,84
149	03/2005	605,05	2,8382	1.717,26
150	12/2004	264,63	2,8916	765,20
151	11/2004	264,63	2,9043	768,57
152	10/2004	264,63	2,9092	769,88
153	09/2004	264,63	2,9142	771,18
154	08/2004	264,63	2,9287	775,04
155	07/2004	264,63	2,9501	780,70
156	06/2004	264,63	2,9649	784,60
157	05/2004	264,63	2,9767	787,74
158	01/2004	244,27	3,0418	743,04
159	12/2003	244,27	3,0601	747,49
160	11/2003	244,27	3,0748	751,08
161	10/2003	244,27	3,0883	754,39
162	09/2003	244,27	3,1207	762,31
163	08/2003	244,27	3,1401	767,04
164	07/2003	244,27	3,1338	765,50
165	06/2003	244,27	3,1119	760,14
166	05/2003	203,56	3,0910	629,21
167	04/2003	203,56	3,1037	631,79
168	03/2003	203,56	3,1552	642,28
169	02/2003	203,56	3,2054	652,49
170	01/2003	203,56	3,2749	666,65
171	12/2002	203,56	3,3634	684,65
172	11/2002	203,56	3,5598	724,63
173	03/2001	113,89	4,5329	516,25
174	02/2001	171,05	4,5483	777,99
175	01/2001	168,99	4,5706	772,38
176	12/2000	232,00	4,6053	1.068,44

177	11/2000	173,10	4,6233	800,29
178	10/2000	174,13	4,6404	808,03
179	09/2000	173,10	4,6724	808,79
180	08/2000	165,41	4,7574	786,93
181	07/2000	170,56	4,8650	829,77
182	06/2000	172,62	4,9102	847,60
183	05/2000	173,65	4,9431	858,37
184	04/2000	151,00	4,9495	747,38
185	03/2000	136,00	4,9584	674,35
186	02/2000	136,00	4,9679	675,63
187	01/2000	136,00	5,0185	682,52
188	12/1999	136,00	5,0803	690,92
189	11/1999	136,00	5,2088	708,40
190	10/1999	136,00	5,3072	721,79
191	09/1999	136,00	5,3852	732,40

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 16 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevivência = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 2.186,70

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 417.661,11 / 191 = 2.186,70

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 292

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.989,89

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	01/2024	3.621,45	1,0138	3.671,59	
002	12/2023	3.278,67	1,0194	3.342,34	
003	11/2023	3.615,06	1,0204	3.688,95	
004	10/2023	3.413,62	1,0216	3.487,57	
005	09/2023	4.458,51	1,0227	4.560,11	
006	08/2023	3.225,80	1,0248	3.305,91	

007	07/2023	3.334,66	1,0239	3.414,40
008	06/2023	3.278,67	1,0228	3.353,71
009	05/2023	3.774,46	1,0265	3.874,75
010	04/2023	3.294,59	1,0320	3.400,05
011	03/2023	3.293,42	1,0386	3.420,60
012	02/2023	3.066,19	1,0466	3.209,12

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 16 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 42.729,10 / 12 = 3.560,75

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 292

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.989,89

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240416UU4NFZ53SX6-KJ05

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9 **CPF:** 868.616.111-15 **Nome:** VANDERLEY MOURA DA COSTA
Data de nascimento: 31/08/1977 **Nome da mãe:** AMELIA DE MOURA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	129.09305.31-9	03.128.281/0001-50	ADRIANA CELIA ALVARENGA SIQUEIRA		Empregado ou Agente Público	01/09/1999	21/03/2001	03/2001

Remunerações									
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
09/1999	136,00		10/1999	136,00		11/1999	136,00		
12/1999	136,00								
01/2000	136,00		02/2000	136,00		03/2000	136,00		
04/2000	151,00		05/2000	173,65		06/2000	172,62		
07/2000	170,56		08/2000	165,41		09/2000	173,10		
10/2000	174,13		11/2000	173,10		12/2000	232,00		
01/2001	168,99		02/2001	171,05		03/2001	113,89		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
2	129.09305.31-9	RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico	01/11/2002	31/01/2004	IREC-INDPEND

Contribuições											
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
11/2002	29/11/2002	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM	12/2002	27/12/2002	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM
01/2003	04/02/2003	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM	02/2003	24/03/2003	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM
03/2003	25/04/2003	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM	04/2003	25/04/2003	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM
05/2003	06/06/2003	40,00	203,56	40,00	PREC-PMIG-DOM	06/2003	31/07/2003	48,00	244,27	48,00	PREC-PMIG-DOM

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9 **CPF:** 868.616.111-15 **Nome:** VANDERLEY MOURA DA COSTA
Data de nascimento: 31/08/1977 **Nome da mãe:** AMELIA DE MOURA

Relações Previdenciárias

07/2003	08/10/2003	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM	08/2003	19/01/2004	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM
09/2003	19/01/2004	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM	10/2003	19/01/2004	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM
11/2003	19/01/2004	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM	12/2003	19/01/2004	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM
01/2004	19/01/2004	48,00	244,27	PREC-PMIG-DOM					

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
3	129.09305.31-9	RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico	01/05/2004	31/12/2004	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
05/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM	06/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM
07/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM	08/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM
09/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM	10/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM
11/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM	12/2004	12/05/2005	52,00	264,63	52,00	PREC-PMIG-DOM

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	129.09305.31-9	05.947.648/0001-93	CONSORCIO MARINS - PAVOTEC		Empregado ou Agente Público	04/03/2005		12/2005

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2005	605,05		04/2005	577,73		05/2005	516,64	
06/2005	422,80		07/2005	450,13		08/2005	370,01	
09/2005	381,12		10/2005	420,53		11/2005	578,90	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9 **CPF:** 868.616.111-15 **Nome:** VANDERLEY MOURA DA COSTA
Data de nascimento: 31/08/1977 **Nome da mãe:** AMELIA DE MOURA

Relações Previdenciárias

12/2005 289,54

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	129.09305.31-9	06.877.199/0001-17	POSTO MARINHEIRO II EIRELI		Empregado ou Agente Público	03/01/2011	30/04/2015	04/2015

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2011	1.160,33		02/2011	1.200,01		03/2011	1.200,00	
04/2011	1.200,03		05/2011	1.200,01		06/2011	1.200,01	
07/2011	1.200,04		08/2011	1.200,01		09/2011	1.200,95	
10/2011	1.200,00		11/2011	1.198,22		12/2011	1.197,40	
01/2012	1.200,33		02/2012	1.200,94		03/2012	1.200,77	
04/2012	1.200,00		05/2012	1.207,58		06/2012	1.200,90	
07/2012	1.200,90		08/2012	1.253,33		09/2012	1.583,70	
10/2012	1.110,67		11/2012	1.543,67		12/2012	1.252,24	
01/2013	1.365,71		02/2013	1.464,06		03/2013	1.458,89	
04/2013	1.375,51		05/2013	1.596,51		06/2013	1.385,77	
07/2013	1.374,25		08/2013	1.374,25		09/2013	1.396,87	
10/2013	1.977,76		11/2013	1.396,87		12/2013	1.515,16	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9 **CPF:** 868.616.111-15 **Nome:** VANDERLEY MOURA DA COSTA
Data de nascimento: 31/08/1977 **Nome da mãe:** AMELIA DE MOURA

Relações Previdenciárias

01/2014	1.476,97	02/2014	1.386,91	03/2014	1.489,81
04/2014	1.332,81	05/2014	1.642,07	06/2014	1.773,78
07/2014	1.504,90	08/2014	1.392,61	09/2014	1.374,67
10/2014	1.995,56	11/2014	1.405,04	12/2014	1.429,28
01/2015	1.392,23	02/2015	1.433,74	03/2015	1.385,37
04/2015	1.504,56				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	129.09305.31-9	23.317.430/0001-37	CHURRASCARIA MARINHEIRO LTDA		Empregado ou Agente Público	05/11/2015	21/01/2019	01/2019

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2015	1.226,64		12/2015	1.412,19				
01/2016	1.407,17		02/2016	1.406,32		03/2016	1.406,34	
04/2016	1.407,60		05/2016	1.404,19		06/2016	1.225,90	
07/2016	1.407,70		08/2016	1.406,33		09/2016	1.407,60	
10/2016	1.402,84		11/2016	1.405,23		12/2016	1.316,38	
01/2017	1.404,91		02/2017	1.396,93		03/2017	1.397,41	
04/2017	1.397,40		05/2017	1.619,46		06/2017	1.520,31	
07/2017	1.397,40		08/2017	1.397,40		09/2017	1.397,40	
10/2017	1.397,40		11/2017	1.398,10		12/2017	1.398,93	
01/2018	1.398,82		02/2018	1.249,44		03/2018	1.278,82	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9 **CPF:** 868.616.111-15 **Nome:** VANDERLEY MOURA DA COSTA
Data de nascimento: 31/08/1977 **Nome da mãe:** AMELIA DE MOURA

Relações Previdenciárias

04/2018	1.282,50	05/2018	1.288,93	06/2018	1.262,77
07/2018	1.299,88	08/2018	1.269,45	09/2018	1.282,50
10/2018	1.278,82	11/2018	1.609,82	12/2018	1.502,55
01/2019	779,52				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	129.09305.31-9	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0003.000014734	Empregado ou Agente Público	06/02/2020		02/2024

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2020	1.358,12		03/2020	2.045,87		04/2020	2.781,79	
05/2020	2.680,15		06/2020	2.672,28		07/2020	2.649,12	
08/2020	2.441,20		09/2020	2.611,22		10/2020	2.613,18	
11/2020	2.809,27		12/2020	2.478,43				
01/2021	2.805,68		02/2021	2.302,32		03/2021	2.384,39	
04/2021	2.945,35		05/2021	2.835,71		06/2021	3.179,61	
07/2021	2.747,94		08/2021	2.659,26		09/2021	3.076,32	
10/2021	3.123,72		11/2021	3.340,08		12/2021	3.108,13	
01/2022	3.149,24		02/2022	2.749,27		03/2022	3.126,74	
04/2022	2.737,06		05/2022	3.968,07		06/2022	3.330,74	
07/2022	3.281,37		08/2022	4.589,70		09/2022	3.094,55	
10/2022	3.405,64		11/2022	3.433,28		12/2022	3.347,16	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9 **CPF:** 868.616.111-15 **Nome:** VANDERLEY MOURA DA COSTA
Data de nascimento: 31/08/1977 **Nome da mãe:** AMELIA DE MOURA

Relações Previdenciárias

01/2023	3.108,63	02/2023	3.066,19	03/2023	3.293,42
04/2023	3.294,59	05/2023	3.774,46	06/2023	3.278,67
07/2023	3.334,66	08/2023	3.225,80	09/2023	4.458,51
10/2023	3.413,62	11/2023	3.615,06	12/2023	3.278,67
01/2024	3.621,45	02/2024	2.205,94		

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
8	129.09305.31-9	6480925975	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	01/03/2024	13/08/2024	ATIVO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2024	1.989,89		03/2024	1.989,89				

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020		1.358,12	2.045,87	2.781,79	2.680,15	2.672,28	2.649,12	2.441,20	2.611,22	2.613,18	2.809,27	2.478,43
2021	2.805,68	2.302,32	2.384,39	2.945,35	2.835,71	3.179,61	2.747,94	2.659,26	3.076,32	3.123,72	3.340,08	3.108,13
2022	3.149,24	2.749,27	3.126,74	2.737,06	3.968,07	3.330,74	3.281,37	4.589,70	3.094,55	3.405,64	3.433,28	3.347,16
2023	3.108,63	3.066,19	3.293,42	3.294,59	3.774,46	3.278,67	3.334,66	3.225,80	4.458,51	3.413,62	3.615,06	3.278,67
2024	3.621,45	2.205,94										

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/04/2024 16:54:05

Identificação do Filiado

NIT: 129.09305.31-9

CPF: 868.616.111-15

Nome: VANDERLEY MOURA DA COSTA

Data de nascimento: 31/08/1977

Nome da mãe: AMELIA DE MOURA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	PREC-PMIG-DOM	Recolhimento de empregado doméstico sem comprovação de vínculo



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240416M0BN2UTYFNNFWZ15

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.